



## **RESOLUÇÃO Nº 4**

*de 12 de abril de 1985*

### **"Dispõe sobre a contribuição da Câmara ao VIII Encontro de Vereadores de Mato Grosso do Sul".**

*O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,  
aprovou*

*e eu promulgo a seguinte Resolução:*

*Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal a contribuir com a importância  
de Cr\$*

*250.000 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) para viabilizar a realização do  
"VIII*

*ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL", a  
ser*

*promovido pela União de Vereadores do Estado, de 27 a 30 deste mês, na  
cidade de Ponta*

*Porã-MS.*

*Art. 2º - A Câmara Municipal far-se-á representar no Encontro de que trata o  
artigo 1º*

*desta Resolução, estando liberados seus integrantes do pagamento de  
qualquer importância a*

*título de inscrição no referido conclave.*

*Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.*

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE COXIM  
RESOLUÇÃO Nº 004/85, DE 12/04/1985. "Dispõe sobre a contribuição da  
Câmara ao VII Encontro de Vereadores de Mato Grosso do Sul".**

*O Presidente da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do  
Sul, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:*

**Art. 1º.**

*Fica autorizada a Câmara Municipal a contribuir com a importância de Cr\$ 250.000 (duzentos e cinqüenta mil cruzeiros) para viabilizar a realização do “VHI ENCONTRO ESTADUAL DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL”, a ser promovido pela União de Vereadores do Estado, de 27 a 30 deste mês, na cidade de Ponta Porá-MS.*

**Art. 2º.**

*A Câmara Municipal far-seá representar no Encontro de que trata o artigo 1º desta Resolução, estando liberados seus integrantes do pagamento de qualquer importância a título de inscrição no referido conclave.*

**Art. 4º.**

*Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, 12 de abril de 1985. ] oão Olegário Figueiredo  
Presidente Edmir Cândido Pereira Primeiro- Secretário*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*